

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

bellu...
25/10/19

10º Aditivo ao Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **F. DOIS ENGENHARIA LTDA** para a Execução da obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS PARA ESTUDO INDIVIDUALIZADO NA ESCOLA DE MÚSICA DA UFRN - EMUFRN.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **F. DOIS ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua Dr. Múcio Galvão, 426, sala 01- Barro Vermelho – Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 04.751.986/0001-92, neste ato representada por seu sócio Senhor **FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n.º 025.999.924-23, RG n.º 001.357.262 – SSP/RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato, **Processo Administrativo nº 23077.070399/2019-16** com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - Presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato 029/2018-UFRN** e dar continuidade à execução, pela **CONTRATADA**, da **CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS PARA ESTUDO INDIVIDUALIZADO NA ESCOLA DE MÚSICA DA UFRN - EMUFRN**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO Nº 009/2017-DMP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução

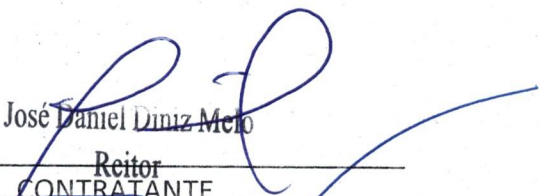
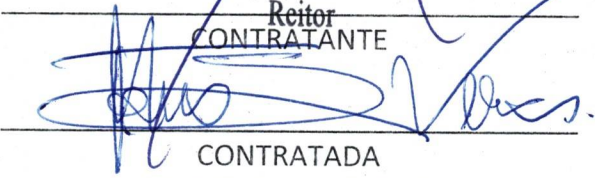
2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de assinatura vigorando pelo prazo de **60 (sessenta dias corridos)**, com o término da execução da obra em **13 de dezembro de 2019**, ficando o Término da vigência do Contrato para o dia 12 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

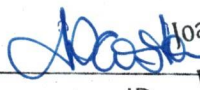
3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pela presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 07 de outubro de 2019.


José Daniel Diniz Melo
Reitor
CONTRATANTE

CONTRATADA
F. DOIS ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:


CPF: _____ ID: _____
Joadete Raulino da Costa
Diretoria de Gestão e
Fiscalização de Contratos
Matrícula: 1459231

CPF: _____

ID: _____


Lúcio Cláudio Barbosa da Trindade
Assistente em Administração
Mat. 2164320



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS PARA ESTUDO INDIVIDUALIZADO NA ESCOLA DE MÚSICA											
LOCAL:	CAMPUS NATAL / RN											
DATA: 10/09/2019	CONTRATO Nº 29/2018					RDC ELETRONICO 09/2017						
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO												
ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ITEM	DIAS								TOTAL ACUMULADO	TOTAL ACUMULADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	31.509,32	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias		
			29.427,77							2.081,55	31.509,32	
			93,39%							6,61%		100,00%
2	MOVIMENTO DE TERRA	6.005,56	6.005,56								6.005,56	100,00%
			100,00%									100,00%
3	INFRAESTRUTURA / FUNDAÇÃO SIMPLES	20.803,95	20.803,95								20.803,95	100,00%
			100,00%									100,00%
4	SUPERESTRUTURA	73.299,30		53.340,34	19.637,19		321,77				73.299,30	100,00%
				72,77%	20,73%		0,44%					100,00%
5	ALVENARIA / DIVISÓRIAS	23.766,09			11.379,18	8.333,56	4.073,35				23.766,09	100,00%
					47,84%	35,04%	17,12%					100,00%
6	ESQUADRIAS	154.276,23					77.138,12	77.138,12			154.276,23	100,00%
							50,00%	50,00%				100,00%
7	COBERTURA	10.102,72			10.102,72						10.102,72	100,00%
					100,00%							100,00%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40.858,92						31.500,00	9.358,92		40.858,92	100,00%
								77,09%	22,91%			100,00%
9	DRENAGEM	5.266,16			4.325,65			940,51			5.266,16	100,00%
					82,14%			17,86%				100,00%
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.268,22		1.553,78		3.714,43					5.268,22	100,00%
				29,49%		70,51%						100,00%
11	REVESTIMENTOS	66.146,19			7.115,02	16.487,50			21.271,84	21.271,84	66.146,19	100,00%
					10,76%	24,93%			32,16%	32,16%		100,00%
12	VIDROS	2.747,23							2.747,23		2.747,23	100,00%
									100,00%			100,00%
13	PINTURA	11.210,02					5.605,01	5.605,01			11.210,02	100,00%
							50,00%	50,00%				100,00%
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	465,36								465,36	465,36	100,00%
										100,00%		100,00%
15	GERENCIAMENTO DE OBRAS / FISCALIZAÇÃO	37.998,03	4.228,05	3.752,22	3.752,22	2.251,33	7.009,21	10.680,28	2.506,44	3.819,28	37.998,03	100,00%
			11,13%	9,87%	9,87%	5,92%	18,44%	28,11%	6,60%	10,05%		100,00%
16	FORRO	22.766,98					13.250,00	9.516,98			22.766,98	100,00%
							58,20%	41,80%				100,00%
17	AR CONDICIONADO	2.533,20					2.533,20				2.533,20	100,00%
							100,00%					100,00%
18	PISO	41.244,99			1.832,10	4.438,82		31.658,00	3.316,07		41.244,99	100,00%
					4,44%	10,76%		76,76%	8,04%			100,00%
TOTAL SIMPLES		556.285,47	60.465,33	58.646,34	58.144,08	35.225,64	109.929,66	167.039,90	38.200,49	27.638,03		
% TOTAL SIMPLES			10,87%	10,54%	10,45%	6,33%	19,76%	30,03%	7,05%	4,97%		
TOTAL ACUMULADO			60.465,33	119.111,67	177.255,75	212.481,39	322.411,05	489.449,94	528.650,43	556.288,46		
% TOTAL ACUMULADO			10,87%	21,41%	31,66%	38,20%	57,96%	87,98%	95,03%	100,00%		

F DOIS ENGENHARIA LTDA

Fabiano André da Silva Veras
Engenheiro Civil - CREA RN 459308
CPF 025.996.024-11